



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 24/2026

Assunto: Requer informações sobre o cronograma de descongelamento, contagem de tempo e pagamento de retroativos referentes aos biênios e demais adicionais temporais dos servidores municipais (período da LC 173/2020).

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a aprovação em Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, preste os seguintes esclarecimentos:

1. A administração municipal já concluiu o levantamento do impacto financeiro para o descongelamento e a atualização da contagem de tempo dos biênios e triênios suspensos entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021?
2. Existe um cronograma estabelecido para o pagamento dos valores retroativos que deixaram de ser incorporados aos vencimentos dos servidores durante a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020?
3. Quais providências jurídicas e administrativas estão sendo adotadas para garantir que o tempo de serviço prestado no referido período seja integralmente computado para fins de concessão de adicionais temporais?
4. Caso ainda não haja previsão de pagamento, quais são os impedimentos técnicos ou orçamentários alegados pela municipalidade?

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar os direitos dos servidores públicos municipais, que cumpriram seu papel com excelência, especialmente durante o período crítico da pandemia de COVID-19.

Com o fim das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, diversos tribunais e órgãos de controle já se manifestaram favoravelmente à retomada da contagem de tempo e ao pagamento das progressões. O servidor não pode ser penalizado por uma suspensão temporária que já se exauriu. Portanto, a transparência sobre quando e como esses valores serão quitados é essencial para manter a segurança jurídica e o equilíbrio nas relações de trabalho entre o funcionalismo e o Poder Executivo.

Sala “Major Gurgel”, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ARANTES MENDES MARCON
VEREADORA